



ANEXO IV

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do Processo: 10480.000868/2024-93
Licitação Nº: 90003/2025

Dia 10/ 07/ 2025 às 10:00 horas

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO SRA/PE E CAPES/PE - RECIFE

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	25/02/2026
B	Município/UF:	Recife/PE
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo:	STEALMOIAC/PE - SEAC/PE 2026
D	Número de meses de execução contratual:	12
E	Competência	Fevereiro de 2026

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (Em função da unidade de medida)
AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	HOMEM/MÊS	08

Nota 1: Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive no que concerne às rubricas e suas respectivas provisões e/ou estimativas, desde que haja justificativa.

Nota 2: As provisões constantes desta planilha poderão ser desnecessárias quando se tratar de determinado serviços que prescindam da declaração exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

1. MÓDULOS

Mão-de-Obra

Mão-de-Obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 2.005,13
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO
5	Data Base da Categoria (dia/mês/ano)	01/01/2026

Nota 1: Deverá ser elaborado um quadro para cada tipo de serviço.

Nota 2: A planilha será calculada considerando o **valor mensal** do empregado.

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Salário-base		R\$ 2.005,13
B	Adicional de Periculosidade		R\$ 0,00
C	Adicional de Insalubridade		R\$ 0,00
D	Adicional Noturno		R\$ 0,00
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		R\$ 0,00
F	Outros (especificar)		R\$ 0,00
Total			R\$ 2.005,13

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao **valor mensal devido ao empregado** pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Módulo 2: Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário	8,33%	R\$ 167,09
B	Férias e Adicional de Férias	2,78%	R\$ 55,70

Total	11,11%	R\$ 222,79
--------------	---------------	-------------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina, férias e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Nota 3: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica férias tem como objetivo principal suprir a necessidade do pagamento das férias remuneradas ao final do contrato de 12 meses. Esta rubrica, quando da prorrogação contratual, torna-se custo não renovável.

Submódulo 2.2 – Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 445,58
B	SESC ou Sesi	1,50%	R\$ 33,42
C	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 22,28
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,46
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 55,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 178,23
G	SAT	1,00%	R\$ 22,28
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,37
Total		34,80%	R\$ 775,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1.

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 77,69
B	Auxílio Refeição/Alimentação	R\$ 352,00
C	Cesta Básica	R\$ 0,00

D	Assistência Médica e Familiar	R\$ 83,93
Total		R\$ 513,62

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado). **Nota 2:** Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º da IN SEGES/MPDG nº 05/2017.

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	R\$ 222,79
2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	R\$ 775,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	R\$ 513,62
Total		R\$ 1.511,73

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$ 8,35
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	R\$ 0,67
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	R\$ 68,98
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	R\$ 38,99
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,68%	R\$ 13,57
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,062%	R\$ 1,25
Total		6,57%	R\$ 131,80

Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto, quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

4	Ausências Legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituição durante férias	8,33%	R\$ 167,09
B	Substituição durante ausência por doença	1,39%	R\$ 27,85
C	Substituição durante licença maternidade	0,09%	R\$ 1,87

D	Substituição durante licença paternidade	0,02%	R\$ 0,42
E	Substituição durante ausências Legais	0,28%	R\$ 5,57
F	Substituição durante ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,65
	Subtotal antes da incidência de Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição	10,15%	R\$ 203,46
G	Proporcional de Férias, 1/3 e 13º sobre custo de reposição (exceto licença maternidade)	1,95%	R\$ 39,20
	Subtotal antes da incidência do Submódulo 2.2	12,10%	R\$ 242,65
H	Incidência do submódulo 2.2 sobre custo de reposição	4,21%	R\$ 84,44
Total		16,31%	R\$ 327,10

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 77,72
B	Materiais	R\$ 0,00
C	Equipamentos	R\$ 0,00
D	Outros (especificar)	R\$ 0,00
Total		R\$ 77,72

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	R\$ 81,07
B	Lucro	1,02%	R\$ 42,17
C	Tributos	8,65%	R\$ 395,50
	C.1 Tributos Federais (PIS/Cofins)	3,65%	R\$ 166,89
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ 0,00
	C.3 Tributos Municipais (ISS)	5,00%	R\$ 228,61
Total			R\$ 518,74

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.005,13
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.511,73
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	R\$ 131,80
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	R\$ 327,10
E	Módulo 5 – Insumos Diversos	R\$ 77,72
Subtotal (A + B + C + D + E)		R\$ 4.053,48
F	Módulo 6 – Custos Indiretos, Tributos e Lucro	R\$ 518,74
Valor Total por Empregado		R\$ 4.572,22

3. QUADRO-RESUMO DO VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço (A)		Valor Proposto por Empregado (B)	Quant. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO	R\$ 4.572,22	01	R\$ 4.572,22	08	R\$ 36.577,76
Valor Mensal dos Serviços						R\$ 36.577,76

4. QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
Descrição		Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida *	R\$ 4.572,22
B	Valor mensal do serviço	R\$ 36.577,76
C	Valor global da proposta (Valor mensal do serviço multiplicado pelo número de meses do contrato)	R\$ 438.933,12

Nota: Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Recife, 25 de março de 2026.

A Comissão:

Documento assinado eletronicamente
BRUNA CAVALCANTI GALLE DE AGUIAR - MEMBRO

Documento assinado eletronicamente
PAULO OLIVEIRA LINS - MEMBRO

Documento assinado eletronicamente
ROMMEL LEÃO DE SOUZA ANJOS - PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Rommel Leão de Souza Anjos, Analista Técnico-Administrativo**, em 25/03/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Oliveira Lins, Agente Administrativo**, em 26/03/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cavalcanti Galle de Aguiar, Assistente Técnico-Administrativo**, em 26/03/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59392089** e o código CRC **75EA0163**.

Referência: Processo nº 10480.000106/2026-59.

SEI nº 59392089